PROTOCOLO		
Recebido em Registrado sob o nº Sessão de **06/06/2017** Funcionário	Indicação	**15/2017** N Ú M E R O
AUTORIA: Verª. Lizete Pereira Simões Bazzo		

INDICAMOS a Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental, que envie expediente ao Sr. Prefeito Municipal Guilherme Monteiro, solicitando ao mesmo que estude, com a secretaria competente, que se faça um Projeto de Lei, para a colocação de armários nas escolas da REME e nas escolas particulares. Um dos grandes problemas que tem preocupado os educadores e pais de alunos é o peso que estes transportam diariamente em suas mochilas no trajeto entre suas casas e a escola. A quantidade de livros e de outros materiais escolares tem aumentado o peso dessas mochilas, sem que se encontre uma solução. O peso elevado destas mochilas tem acarretado, ao longo do tempo, sérios problemas de coluna em nossas crianças e jovens.

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal aprovou a lei que visa à redução de 30% para 15% do peso permitido nas mochilas de estudantes. Com a medida, as escolas brasileiras – inclusive as públicas – devem instalar armários para evitar o sobrepeso das bolsas.

A indicação tem o intuito de evitar danos à saúde dos alunos, sugerindo que eles guardem livros e outros materiais pesados em armários. Uma criança que tenha o peso de 25 quilos não poderá carregar mais de 3,7 quilos na mochila, por exemplo.

Esperamos o atendimento de nossa proposição e contamos com a aprovação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2017

DOC: 1696576143

Verª. Lizete Pereira Simões Bazzo
Vice-Presidente(a) - MDB

DOC: 1696576143